

"Lei nº 229/59"
(Transfere verba)

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº 229/59 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba destinada a drenagem do Córrego em Barreira de 10.000,00 (dez mil Cruzados), para construção de um Curral para o abate de gado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de setembro de 1959.

baldoir. de Risla
Presidente da Câmara.